



NÚMERO: 38/2023

DATA: 03/04/2023

# EDITAL

ANDRÉ VALENTE MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:-----

FAZ PÚBLICO QUE, em cumprimento do nº1 do Artigo 5º, do *Regulamento de utilização da ponte cais localizada no Portinho da Arrábida, dos espaços de amarrações do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha*, se encontram, a partir da data de publicação do presente Edital, abertas as candidaturas para atribuição de amarrações para embarcações de recreio, para o período da época de 2023, compreendido entre 1 de maio e 30 de setembro.

Os critérios para atribuição de amarrações a que se refere este Edital cumprem, cumulativamente, os seguintes itens que resultam dos artigos 4º e 5º do Regulamento acima referido e a legislação nacional aplicável em matéria de náutica:

1. A atribuição de pontos de amarração está limitada à quantidade existente.
2. Só são admitidos pedidos que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a. Para embarcações até 8m de comprimento fora a fora;
  - b. Para embarcações com valor de arqueação abaixo dos 4, por indicação da Capitania do Porto de Setúbal, relativamente às condições de segurança das amarrações;
  - c. Tenham anexado todos os documentos e comprovativos requeridos no formulário de candidatura.
3. Os pedidos são ordenados por ordem de receção.
4. Serão concedidas as seguintes prioridades, por esta ordem, desde que os requerentes demonstrem o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - a. Requerentes que tenham residência na área do Portinho da Arrábida/Alpertuche;
  - b. Requerentes que tenham maior historial de autorização da amarração na área nos anos anteriores.



5. Para efeitos da aplicação dos critérios anteriores, serão aceites apenas os requerimentos que anexem a documentação exigida no ponto 5 do Artigo 5º do Regulamento, nomeadamente:
  - a. Cópia do livrete da embarcação com vistoria válida e cuja propriedade se encontre registada a favor do interessado;
  - b. Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil válida, com o correspondente recibo comprovativo do pagamento;
  - c. Comprovativo de morada do domicílio do requerente;
  - d. Cópia do Cartão de Cidadão e número de contribuinte (no caso de pessoa coletiva, cartão e certidão permanente).
6. Aos critérios anteriores, acresce ainda que:
  - a. É obrigatória a anexação do comprovativo de pagamento da Taxa de Farolagem em cumprimento do disposto no Artigo 2º do Decreto-lei nº 12/97 de 16 de janeiro;
  - b. Cada requerente e/ou proprietário de embarcação tem direito a apenas uma amarração, salvo se existirem amarrações sobranes relativamente aos pedidos de licenciamento, no final do processo de apreciação das candidaturas relativas a este Edital.
7. As amarrações específicas afetas ao exercício de atividades já licenciadas a entidades públicas, privadas ou a pessoas singulares estão excluídas do âmbito de aplicação do presente Edital.

A receção dos pedidos pelos proprietários das embarcações ou pelos seus mandatários devidamente habilitados **decorre até dia 14 de abril de 2023** através do mail **info@setubalbay.org**, devendo neste caso a receção do e-mail ocorrer até às 17h00 do dia 14 de abril de 2023.

A cada e-mail deve corresponder apenas um requerimento. Caso um e-mail integre mais de um requerimento, será apenas considerado o requerimento que for referido em primeiro lugar.

Caso o requerimento seja apresentado por procurador, cópia da procuração deve ser junta ao requerimento.



NÚMERO: 38/2023

DATA: 03/04/2023

Os requerentes serão notificados da lista de atribuição das amarrações por correio eletrónico para o endereço através do qual o pedido tenha sido apresentado.

A utilização das amarrações fica sujeita ao cumprimento do *Regulamento de utilização da ponte cais localizada no Portinho da Arrábida, dos espaços de amarrações do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha* (Aviso nº 17049/2016 de 24 de outubro de 2019, do *Diário da República*, 2ª série, nº 205).

Os pagamentos serão efetuados à Associação da Baía de Setúbal, sita Casa da Baía, na Av. Luísa Todi nº 468, 2900-456 Setúbal, como entidade gestora do serviço de amarrações, protocolado com a Câmara Municipal de Setúbal.

Caso seja possível alargar o período de funcionamento, para além do da época, de 1 a 30 de abril e de 1 a 29 de outubro, nos termos previstos no artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento, não se aplica o procedimento de candidatura a que se refere este Edital, atendendo a que será prestado apenas o serviço de amarração diário, sendo devidas as taxas respetivas a esse serviço.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

André Valente Martins

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

António Joaquim Felício Graixas, Assistente Operacional da Secção de Gestão Documental da Câmara Municipal de Setúbal, certifica que nesta data procedeu à afixação do Edital nº 38/2023 no átrio do Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade, passei a presente certidão que dato e assino.

Paços do Concelho de Setúbal, 3 de abril de 2023

O Assistente Operacional



---

António Joaquim Graixas